



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO GAPRE Nº 046/2020.**

Sorriso/MT, 19 de Fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

**INDICAÇÃO Nº 001/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de criação, pelo Poder Executivo Municipal, de um vale refeição a ser fornecido aos pacientes usuários da rede de saúde pública, que se locomovem à Cuiabá para realização de consultas e exames. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº0461/2020.

**INDICAÇÃO Nº 002/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de construção de uma policlínica de pronto atendimento com especialidade de ginecologia, pediatria e atendimento clínico geral, na região leste do município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº398/2020.

**INDICAÇÃO Nº 003/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de que os atendimentos na “Upinha” da Zona Leste do município de Sorriso/MT sejam realizados 24 horas por dia, objetivando suprir as necessidades dos usuários da rede de saúde pública municipal daquela localidade. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº386/2020.



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 004/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de realização de mutirão de exames de tomografia computadorizada aos usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº0460/2020.

**INDICAÇÃO Nº 005/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de credenciamento com Casa de Apoio em Brasília/DF, para acolher e dar suporte aos pacientes do município que realizam tratamentos médicos no Hospital Sarah Kubitschek. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº0461/2020.

**INDICAÇÃO Nº 006/2020 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade da construção de rotatória na Avenida Brasil, cruzamento com o Rodoanel Noroeste, próximo ao Hospital 13 de Maio, no município de Sorriso. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.

**INDICAÇÃO Nº 007/2020 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade de implantação de pavimentação asfáltica na Rua São Joaquim, no Bairro Novos Campos, no município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.

**INDICAÇÃO Nº 008/2020 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Damiani na TV, Toco Baggio e Elisa Abrahão.** Versando sobre a necessidade da recuperação da pavimentação asfáltica das Travessas São Firmino, São Camilo, Santa Tereza, São Tomé, São Severino, São Barnabé e São Martins no Bairro São Mateus, Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.

**INDICAÇÃO Nº 009/2020 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Elisa Abrahão, Toco Baggio e Nereu Bresolin.** Versando sobre a necessidade de implantação de pavimentação asfáltica na Rua Nova Prata, no Bairro São Francisco, no município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 010/2020 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Toco Baggio, Elisa Abrahão e Damiani na TV.** Versando sobre a necessidade da construção de campo de futebol e quadra de voleibol, sendo ambos de areia, na extensão da Escola Municipal São Domingos (antigo prédio do CASEC São Domingos), em Sorriso – MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.

**INDICAÇÃO Nº 011/2020 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Toco Baggio, Elisa Abrahão e Damiani na TV.** Versando sobre a necessidade da construção de rotatória na Avenida Noemia Tonello Dalmolin, no cruzamento com a Perimetral Sudoeste, no município de Sorriso - MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.

**INDICAÇÃO Nº 012/2020 – Autoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Toco Baggio, Elisa Abrahão e Damiani na TV.** Versando sobre a necessidade de construção de uma praça com campo de futebol de areia, quadra de voleibol de areia, academia ao ar livre, *playground*, e pista de caminhada com paisagismo, no bairro Vila Romana, município de Sorriso - MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.

**INDICAÇÃO Nº 016/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.** Versando sobre a necessidade de implantação de redutor de velocidade no final da Rua Vale Dourado, no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.

**INDICAÇÃO Nº 017/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.** Versando sobre a necessidade de aumento no quadro de médicos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº387/2020.

**INDICAÇÃO Nº 018/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.** Versando sobre a necessidade de implantação de uma rotatória no cruzamento da Avenida Curitiba com a Rua dos Ipês, no Bairro Jardim Itália, no município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 019/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.**

Versando sobre a necessidade de implantação de redutor de velocidade e faixa para pedestre na Perimetral Sudoeste esquina com a Avenida Curitiba, nas proximidades da Igreja Assembleia de Deus, no Bairro Morada do Sol, Município de Sorriso - MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.

**INDICAÇÃO Nº 020/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.**

Versando sobre a necessidade construção de um ponto de ônibus coberto para os alunos que utilizam o transporte público da rede municipal de ensino, do Bairro Pinheiros III, no Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº194/2020 – SEMEC.

**INDICAÇÃO Nº 022/2020 – Autoria dos vereadores, Elisa Abrahão, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV.** Versando sobre a necessidade da implantação de um conservatório musical no Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº194/2020 – SEMEC.

**INDICAÇÃO Nº 023/2020 – Autoria dos vereadores, Elisa Abrahão, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV.** Versando sobre a necessidade de instituir uma campanha permanente de combate aos crimes de Abusos Infantil, no Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº194/2020 – SEMEC.

**INDICAÇÃO Nº 026/2020 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados.** Versando sobre a necessidade de implantação do Projeto Eco Sorriso (Ponto de Coleta de Materiais Recicláveis) no Bairro Parque das Araras, Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SAMA nº041/2020.



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 027/2020 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados.**  
Versando sobre a necessidade de construção de abrigos de ônibus em pontos estratégicos no município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº194/2020 – SEMEC.

**INDICAÇÃO Nº 028/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Professora Silvana, Claudio Oliveira, Bruno Delgado e vereadores abaixo assinados.**  
Versando sobre a necessidade de construção de faixa elevada para pedestres na Avenida Porto Alegre, em frente à Unidade de Pronto Atendimento Sara Akemi Ichicava (UPA), no município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício nº087/2020 – SEMCID.

**INDICAÇÃO Nº 029/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana e vereadores abaixo assinados.**  
Versando sobre a necessidade de instalação de um aparelho de Raio-X no Ambulatório Multiprofissional de Especialidades –AME, no município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº0460/2020.

**INDICAÇÃO Nº 030/2020 – Autoria dos vereadores, Toco Baggio, Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Elisa Abrahão e Nereu Bresolin.** Versando sobre a necessidade de aplicação do fumacê, em todo o perímetro urbano do Município de Sorriso e nas sedes dos Distritos, visando o combate ao mosquito Aedes Aegypti. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSAS nº0472/2020.

**REQUERIMENTO Nº 002/2020 – Autoria do vereador Damiani na TV.**  
Requer ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, cópia integral do Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso de Ajustamento de Conduta, referente ao Inquérito Civil nº 44/2014 – SIMP nº 006172-025/2014, realizado em 14/11/2014, junto à Primeira Promotoria de Justiça Civil do Município de Sorriso/MT. Solicitamos uma Dilação de Prazo.

**REQUERIMENTO Nº 004/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão.** Requer ao Senhor Gilmar Ribas de Campos, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados (AGER) de Sorriso/MT, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, informações acerca da legalidade da cobrança da tarifa de esgoto sanitário, pela empresa Águas de Sorriso, no percentual de 90% (noventa por cento), sobre o consumo de água mensal. Solicitamos uma Dilação de Prazo. Informamos aos Nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício AGER Nº025/2020.



**REQUERIMENTO Nº 005/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta, Elisa Abrahão e Professora Silvana.**

Requerem ao Senhor Robson Alexandre de Moura, Coordenador do Procon do Município de Sorriso/MT, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, que seja elaborada e distribuída à população do município de Sorriso, cartilha e/ou folder informativo, acerca dos prazos que a Concessionária Águas de Sorriso possui, de acordo com a legislação municipal de concessão, para atender as solicitações de serviços operacionais (consertos de vazamentos, ligação, religação, etc), reparos na pavimentação asfáltica quando removida e corte por falta de pagamento. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício do PROCON datado em 06/02/2020.

**REQUERIMENTO Nº 006/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.** Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, informações sobre o serviço público de Transporte Coletivo Urbano, ofertado à população, no interesse da Administração Municipal e com base na Lei nº 3.012/2019. Solicitamos uma Dilação de prazo.

**REQUERIMENTO Nº 007/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.** Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade, o cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 081, de 19 de junho de 2008, que “Estabelece as normas de parcelamento do solo para fins urbanos no município de Sorriso e dá outras providências”, no que se refere a iluminação pública, na área pública do Loteamento Residencial Porto Alegre. Solicitamos uma Dilação de Prazo.

**REQUERIMENTO Nº 010/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados.** Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, o cumprimento da Lei Municipal nº 1010, de 02 de julho de 2002, que “Estabelece normas de circulação de cães em vias públicas, e dá outras providências”. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no Ofício DEPAM nº046/2020.

**REQUERIMENTO Nº 012/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.** Requerem à Senhora Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Senhor Jairo Brizola, Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado 002/2019, informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado 002/2019 e convocação de professores para aulas excedentes. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu Requerimento está contida no Ofício SEMEC Nº138/2020



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Cordialmente,

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Nesta

Ofício AGER 025/2020

Sorriso-MT, 07 de fevereiro de 2020.

Ao Ilmo.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal de Sorriso

c/c

Ao Sr.

**ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário Municipal de Administração

Ao Sr.

**MARLON ZANELLA**

Secretário Municipal de Governo

Nesta.

**Assunto: Resposta Ofício Circ. SMA nº004/2020**

Prezado,

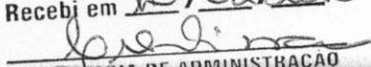
Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste ofício lhes apresentar o entendimento da questão solicitada no requerimento nº004/2020 em relação acerca da ilegalidade da cobrança de tarifa de esgoto sanitário, pela empresa Águas de Sorriso, no percentual de 90% (noventa por cento), sobre o consumo de água mensal.

Os nobres vereadores citam a Lei Ordinária Municipal nº 710/1998, que em seu item 4 do anexo I, expõe:

“A **TARIFA** de esgoto será fixada após a aprovação de estudos operacionais e financeiros, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e com parecer de auditor independente.” (grifo nosso)

Vale primeiramente ressaltar que o Anexo I, tem redação:

“Pré requisitos mínimos do edital de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Sorriso...” (grifo nosso)

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 10/02/2020  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**AGER**  
**SORRISO-MT**

Agência Reguladora  
de Serviços Públicos  
Delegados de Sorriso-MT

O Edital de Concessão dos Serviços de Saneamento Básico de Sorriso, será elaborado tendo os itens enumerados a seguir como pré requisitos mínimos" (grifo nosso)

Assim sendo, com o devido lançamento do Edital, ficou-se definido as TARIFAS REFERENCIAIS.

Portanto, como a lei é bem específica para sua finalidade ser definir os pré-requisitos mínimos para a abertura de licitação do Edital de Concessão, ela se faz inapta a posteridade da abertura do Edital como obrigação a ser exigida pelos concorrentes.

Visto que o parecer independente deveria ser o balizador para a definição da TARIFA REFERENCIAL DE ESGOTO, encontra-se no edital a seguinte descrição de parte do subitem C.1.7 – do item C.1 - Condições pré-estabelecidas:

"O diferencial, de 10% da TARIFA de esgotos (TRE) em relação a TARIFA de água (TRA), já está considerada na estrutura, conforme tabela I (anexo)."

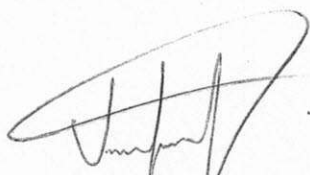
Portanto, o que se entende nesse tópico é que a processo licitatório definiu uma diferença de 10% entre as TARIFAS. Cabendo a licitação apresentar o parecer independente precedente a esta definição.

Assim sendo, em que pese a solicitação dos vereadores, se faz **erroneamente** falar que existe a cobrança da tarifa de esgoto no percentual de 90% do CONSUMO de água.

Neste ponto, em definição o valor da prestação de serviços se faz pela multiplicação do consumo pela faixa de tarifa, tanto para água quanto para esgoto, ao ponto que a tarifa de esgoto é 10% mais barata que a água, definido pela tabela constante no edital.

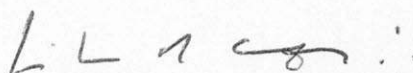
**O volume final de esgoto faturado, portanto, está sendo o percentual 100% do volume de consumo de água**, sendo que a diferenciação do preço final das contas dos usuários se faz pelas tarifas referenciais de cada objeto do certame licitatório, TRA e TRE.

Sem mais para o momento, expresso meus sinceros votos de elevada estima e consideração.



**VANDERSON CUNHA DEL SENT**  
Arquiteto e Urbanista

Atenciosamente,



**GILMAR RIBAS DE CAMPOS**  
Diretor Presidente



C.1.3 – O Valor Global do pagamento pela Outorga dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, resultante do presente edital é de no mínimo de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

C.1.3.1 – No ato da Assinatura do contrato a Licitante deverá efetuar o pagamento total do valor estabelecido para a Outorga;

C.1.3.2 – Fica facultado ao Município de Sorriso receber como pagamento total ou parcial da Outorga, Títulos ou Cartas de Créditos emitidas pelo Tesouro Municipal junto aos Credores, decorrentes de execução de Obras Públicas.

C.1.4 – Para os efeitos da Presente Licitação e para a comercialização dos volumes de água e de esgotos no período de Concessão, a Concessionária deverá adotar a Estrutura Tarifária apresentada na Tabela I na página seguinte.

C.1.5 – Para os efeito da presente Licitação e para comercialização dos demais serviços prestados além dos volumes de água e esgoto, a Concessionária deverá aplicar a Tabela II de Prestação de Serviços.

Tabela I

Estrutura Tarifária Pré-estabelecida / Consumo medido

| Categorias  | Classes de Consumo |                         | Tarifas          |                     |
|-------------|--------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
|             | Código             | Faixa<br>(m³/mês.econ.) | Água<br>(R\$/m³) | Esgotos<br>(R\$/m³) |
| Residencial | R.1                | 0 a 10                  | 1,00 x TRA       | 0,90 x TRE          |
|             | R.2                | 11 a 20                 | 1,50 x TRA       | 1,35 x TRE          |
|             | R.3                | 21 a 30                 | 2,50 x TRA       | 2,25 x TRE          |
|             | R.4                | 31 a 40                 | 3,75 x TRA       | 3,37 x TRE          |
|             | R.5                | Acima de 40             | 5,89 x TRA       | 5,30 x TRE          |
| Comercial   | C.1                | 0 a 10                  | 2,33 x TRA       | 2,10 x TRE          |
|             | C.2                | Acima de 10             | 3,50 x TRA       | 3,15 x TRE          |
| Industrial  | I.1                | 0 a 10                  | 2,73 x TRA       | 2,46 x TRE          |
|             | I.2                | Acima de 10             | 4,05 x TRA       | 3,65 x TRE          |
| Pública     | P.1                | 0 a 10                  | 2,65 x TRA       | 2,39 x TRE          |
|             | P.2                | Acima de 10             | 4,32 x TRA       | 3,89 x TRE          |

TRA – Tarifa dos Serviços de Água

Dada em R\$/m³;

TRE – Tarifa dos Serviços de Esgoto

Dada em R\$/m³.





**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebi em 13/02/20  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OFÍCIO SEMSAS 0461/2020**

**Sorriso – MT, 11 de fevereiro de 2020.**

**A  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS  
NESTA**

Prezado Senhor,

Aos nossos cordiais cumprimentos é que vimos por meio deste responder as Indicações Números 001/2020 e 005/2020.

A Indicação 001/2020 versa sobre a necessidade de criação, pelo Poder Executivo, de um vale refeição a ser fornecido aos pacientes usuários da rede de saúde pública, que se locomovem à Cuiabá para realização de consultas e exames.

Frente a indicação Nº 001/2020 informamos que os pacientes que precisam se deslocar até Cuiabá para tratamentos de saúde são assistidos dentro do “Programa tratamento fora do domicílio-TFD” com passagens (que na grande maioria dos casos é feito com veículo próprio que deixam as pessoas no local ou próximo ao local de atendimento), e quando necessário são referenciados para as Casas de Apoio credenciadas na capital do estado, que por sua vez, oferecem alimentação e traslado desses pacientes até o local da consulta. Assim, acreditamos que ajuda de custo que o programa cita, é cumprida uma vez que o paciente recebe quando necessário permanecer em Cuiabá, o transporte de Sorriso até a capital, a casa de apoio quando necessário, alimentação, traslado da casa de apoio até o local da consulta ou exame.

Referente à Indicação Nº 005/2020 que requer o credenciamento de Casa de Apoio em Brasília/DF, para acolher e dar suporte aos pacientes do município que realizam tratamentos médicos no Hospital Sarah Kubitschek registramos que os pacientes que são agendados pela primeira vez nessa instituição recebem o encaminhamento para a Casa de Apoio do Serviço de TFD estadual, e todos saem dessa primeira consulta com a data de retorno pré estabelecida. Os pacientes que procuram o Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde solicitando casa de apoio para o retorno são referenciados para as instituições São Lucas, Menino Jesus e Nosso Lar, que são instituições que assistem os pacientes em tratamento do Sarah, contudo exigem agendamento com 15 dias de antecedência. Em situações que o prazo para agendamento já tenha extrapolado ou ainda que o paciente não tenha procurado o Serviço



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## ANEXO - I

**Tabela de Valores dos Procedimentos para Tratamento Fora Domicílio  
(Tabela SIGTAP – TFD)**

| Código         | Descrição do Procedimento                                                                                                         | Valor |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 08.03.01.001-0 | Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente.                                                         | 24,75 |
| 08.03.01.002-8 | Ajuda de custo para alimentação de paciente sem pernoite fora do domicílio.                                                       | 8,40  |
| 08.03.01.003-6 | Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de paciente para tratamento CNRAC – Alta Complexidade.               | 24,75 |
| 08.03.01.004-4 | Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de acompanhante.                                                     | 24,75 |
| 08.03.01.005-2 | Ajuda de custo para alimentação de acompanhante sem pernoite fora do domicílio.                                                   | 8,40  |
| 08.03.01.006-0 | Ajuda de custo para diária completa (alimentação e pernoite) de acompanhante de paciente em tratamento CNRAC – Alta Complexidade. | 24,75 |

*\* os valores relativos aos códigos são individuais, referentes ao paciente e ao acompanhante;*

*\*\* destina-se a autorização/liberação de ajuda de custo para alimentação/pernoite de paciente durante o período de deslocamento para tratamento autorizado pela central nacional de regulação de alta complexidade, conforme as normalizações vigentes.*

Fonte: Portaria/SAS/Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999

<http://sigtap.datasus.gov.br/>



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-5310 - RUA D, QUADRA 12, LOTE 02, BLOCÓ 05

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA

78.050-970 - CUIABÁ-MATO GROSSO

MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.MT.GOV.BR

## CARTA DE ESCLARECIMENTO - AJUDA DE CUSTO

Tendo em vista diversos questionamentos e dúvidas sobre o pagamento de ajuda de custo aos pacientes do TFD, cabe esclarecer o seguinte:

1. A finalidade da ajuda de custo (diárias) é de ajudar no custeio das despesas com alimentação e hospedagem/pernoite do paciente e acompanhante durante a permanência em tratamento fora do Estado.

2. Trata-se de um benefício não automático, dependendo de requerimento expresso e escrito do paciente ou seu responsável legal (que acompanhe o paciente na viagem).

3. Caso conclua-se que o paciente recebeu mais diárias que o devido, a diferença será abatida na(s) próxima(s) viagem(ens).

Obs.: O usuário deverá solicitar a ajuda de custo (diárias), assim que tiver o agendamento da próxima consulta.

4. As diárias são pagas somente para paciente em tratamento ambulatorial, ou seja, paciente internado não tem direito a ajuda de custo. Exceto, nos casos em que comprovadamente o hospital não aceite pernoite e nem forneçam alimentação dos acompanhantes. Nesse caso será solicitada ajuda de custo (diárias), apenas para o acompanhante.

5. As diárias retroativas somente serão autorizadas por um período máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da consulta ou da Declaração Médica.

6. O valor da diária é de R\$ 24,75 para paciente mais R\$ 24,75 para acompanhante (quando houver).

7. Forma de pagamento: Informar nº de Conta Corrente (qualquer Banco) ou nº de Conta Poupança (apenas do Banco do Brasil). Formalizar o pedido de ajuda de custo em requerimento e anexar cópia do cartão e extrato bancário, RG e CPF do paciente e acompanhante e protocolar no TFD/SES.

8. Caso haja necessidade de permanecer mais tempo em tratamento fora do Estado, torna-se indispensável enviar ao TFD, DECLARAÇÃO MÉDICA, datada, assinada e com o carimbo do médico, junto com a solicitação do paciente ou responsável legal; tais documentos se fazem necessários para a formalização do pedido de complementação de ajuda de custo (diárias). Em caso de tratamento prolongado, esse pedido deve ser (renovado), encaminhado ao TFD de 30 em 30 dias (endereço/fax/E-mail no rodapé).

9. Ressalta-se que para a prestação de contas das diárias, no retorno a Cuiabá, é obrigatório entrega no TFD dos canhotos das passagens e o relatório de Contra referência constando a data da alta médica (liberação para retorno). Aquele que não apresentar esses documentos ficará impedido de receber diárias nas próximas viagens.

10. É de inteira responsabilidade do requerente a regularização do seu CPF junto à Receita Federal, pois se o paciente/responsável estiver com o CPF pendente ou suspenso não poderá receber a ajuda de custo (diárias).

11. Em caso de falecimento entrar em contato imediatamente com o TFD, fone (65) 98459 3078 (horário de atendimento todos os dias das 07:00h às 18:00h, inclusive sábados, domingos e feriados).

12. Dúvidas entrar em contato por e-mail com o setor de ajuda de custo.

13. Respaldo legal: Portaria SAS/MS nº 55/1999; Resolução CIB/MT nº 61/2003 e CIB/MT nº 05/2005.

*Estou ciente de que recebi cópia deste Formulário e todas as orientações referentes à Ajuda de Custo.*

Cuiabá-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PACIENTE: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebi em 13/02/2020  
Belom  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO SEMSAS Nº 398/2020

Sorriso – MT, 12 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 002/2020 encaminhada pelos Vereadores: **Damiani na TV – PSC, Toco Baggio – PSDB, Nereu Bresolin – DEM, Dirceu Zanatta – MDB e Elisa Abrahão - Patriota**, versando sobre a necessidade de construção de uma policlínica de pronto atendimento com especialidade de ginecologia, pediatria e atendimento clínico geral, na região leste no Município de Sorriso – MT.

Agradeço previamente aos nobres Vereadores pela indicação, e aproveito para informa-los que esta Secretaria já vem trabalhando em conjunto com a Secretaria da Cidade na elaboração do projeto e posteriormente a construção da Policlínica do setor leste.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



**Luis Fábio Marchioro**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Ao Exmo.  
Vereador Srº. Cláudio Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT  
Nesta.



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 386 /2020

Sorriso – MT, 10 de fevereiro de 2020.

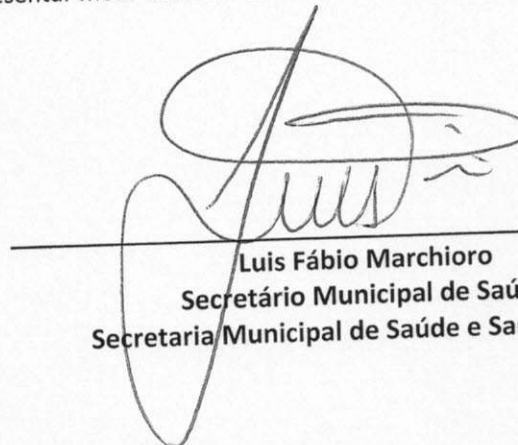
Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 003/2020 encaminhada pelos Vereadores: **Damiani na TV – PSC, Toco Baggio – PSDB, Nereu Bresolin – DEM, Dirceu Zanatta – MDB e Elisa Abrahão - Patriotas**, versando sobre a necessidade de que os atendimentos na “UPINHA” da Zona Leste do Município de Sorriso – MT, sejam realizados 24 horas por dia, objetivando suprir as necessidades dos usuários da rede de saúde pública municipal daquela localidade.

Agradeço previamente aos nobres vereadores pela indicação, e em resposta, informo que a partir do mês de março do corrente ano a Unidade de Atendimento Estendido Novos Campos funcionará a noite toda, com seu horário das 18h00m às 06h00m.

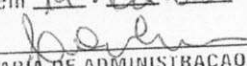
Informo ainda que se torna inviável o atendimento 24h, pois durante o dia as instalações abrigam a USF Novos Campos (USFR XXII Fábio Higor Timóteo) e USF Nova Integração (USF XXIII – Maria Danta de Oliveira), sendo que o atendimento como “UPA” descaracterizaria as Unidades citadas, correndo o risco eminente de corte de recursos federais destinados a Estratégia Saúde da Família.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luis Fábio Marchioro  
Secretário Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ao Exmo.  
Vereador Srº. Cláudio Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT  
Nesta.

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 11/02/2020  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS 0460/2020

Sorriso – MT, 07 de fevereiro de 2020.

À  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS  
NESTA

Prezado Senhor,

Aos nossos cordiais cumprimentos é que vimos por meio deste responder as Indicações Números 004/2020 e 029/2020.

A Indicação 004/2020 versa sobre a necessidade realização de mutirão de exames de tomografia computadorizadas aos usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso /MT, e a 029/2020 versa sobre a necessidade de instalação de um aparelho de Raio X no Ambulatório Multiprofissional de Especialidades – AME, no município de Sorriso/MT.

Frente a indicação Nº004/2020 informamos que no ano de 2019 foram realizados 413 exames de tomografias pelo Consórcio Vale do Teles Pires, com isso informamos que somos favoráveis a realização desse exame, com recursos municipais, contudo faz-se necessário cautela na realização de mutirão, pois além da disponibilidade de prestador tem a variável financeira e ainda os demais exames e procedimentos que também são necessários

Referente à Indicação Nº 029/2020 registramos que somos favoráveis, porém, a instalação requer um alto investimento financeiro, o qual será estudado para avaliar a viabilidade da ação.

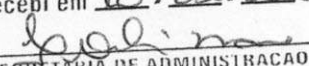
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



LUIS FÁBIO MARCHIORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 10/02/2020  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 387/2020

Sorriso – MT, 10 de fevereiro de 2020.

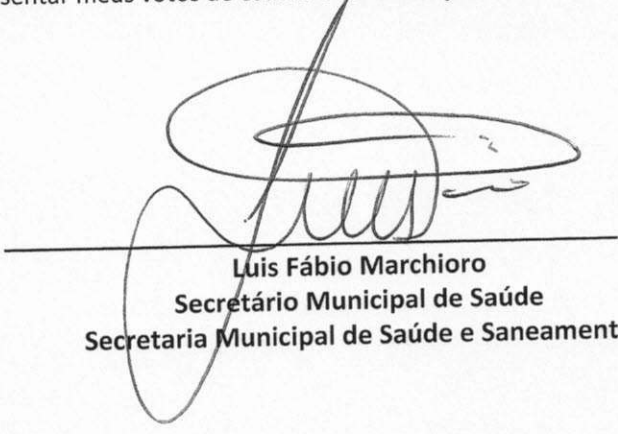
Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação Nº 017/2020 encaminhada pelo Vereador: **Mauricio Gomes - PSB**, versando sobre a necessidade de aumento no quadro de médicos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Sorriso – MT.

Agradeço a indicação realizada por vossa senhoria, e na conjuntura aproveito para informar que esta Secretaria reconhecendo as necessidades de nossos munícipes, tem a ânsia de não apenas aumentar o quadro de profissionais médicos, mas como aumentar o quadro dos demais profissionais, tendo em vista que para atender com maior qualidade aos nossos usuários, se faz necessária uma equipe em quantidade necessária e composta de profissionais qualificados.

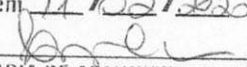
Informo ainda que está em fase de planejamento a ampliação predial da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, o qual iniciará em breve as obras.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



**Luis Fábio Marchioro**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Ao Exmo.  
Vereador Srº. Cláudio Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso-MT  
Nesta.

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 11/02/2020  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# PROCON

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
SISTEMA NACIONAL DE DEFESA  
DO CONSUMIDOR



Município  
de Sorriso

Rua Mato Grosso, 2.458 - centro,  
Sorriso/MT - CEP 78.890-000  
Fones: (66) 3907-8014 / 8015 / 8016 / 8017  
Anexo Ao Ganha Tempo de Sorriso-MT

**Resposta Ofício Circ. SMA n.º 003/2019**

Sorriso, 6 de fevereiro de 2020.

**Secretário Adjunto de Administração**

**Vossa Senhoria,**

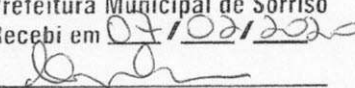
Venho, por meio deste, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, diante do que nos fora oficiado, **RESPONDER** ao ofício retro mencionado informando que o requerimento do Poder Legislativo Municipal, muito embora seja valoroso, a legislação não permite que o PROCON adquira onerosamente a confecção de qualquer produto tais como cartilhas ou folders mencionados sem a oportuna e devida discussão, deliberação e aprovação pelo CONDECON, motivo pelo que não será atendido o requerimento nesta oportunidade, sendo levado o requerimento Legislativo à próxima Assembleia.

Cumpre informar ainda que o PROCON recebeu diretamente da Câmara de Vereadores o Requerimento 005/2020 que será respondido nos exatos termos desta resposta.

Esperando ter colaborado, declaro os votos de elevada estima e consideração, colocando esta instituição à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

  
**Robson Alexandre de Moura**  
**PROCON - SORRISO/MT**

**Vossa Senhoria**  
**Nelson Roberto Campos**  
**Secretário Adjunto de Administração**  
**Município de Sorriso-MT**

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 07/02/2020  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO DEPAM Nº 046/2020**

**DATA: 11/02/2020**

Ao Senhor,  
**ESTEVAM H. CALVO FILHO**  
Secretário Mun. de Administração  
SORRISO/MT

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 010/2020.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento acima, que solicita da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o cumprimento da Lei Municipal nº 1010 de 02 julho de 2002, que estabelece normas de circulação de cães em vias públicas, informamos que estaremos buscando junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização, tendo em vista que os fiscais de meio ambiente encontram-se alocados nesse núcleo, formas para a intensificação da fiscalização e cumprimento desta lei pela população.

Estamos também elaborando formas de divulgação da lei em questão, por meio de mídia em formato digital, além de placas educativas distribuídas em pontos estratégicos pela cidade.

Sendo o que se apresenta, agradecemos desde já a compreensão.

Atenciosamente,

**MÁRCIO LUIS KUHN**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 12/02/2020  
  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID. Nº. 087/2020

Sorriso/MT, 07 de fevereiro de 2020.

**ILMO SR;**  
**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente ao **OFÍCIO CIR. SMA Nº. 005/2020** referente às Indicações nº. 006/007/008/009/010/011/012/016/018/019 e 028/2020 que tramitaram, na 1ª Sessão Ordinária do ano de 2020, conforme segue;

➤ **INDICAÇÃO Nº 006/2020** – Indica a necessidade da construção de rotatória na Avenida Brasil, cruzamento com o Rodoanel Noroeste, próximo ao Hospital 13 de Maio, no município de Sorriso.

**Autoria:** Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, e Elisa Abrahão.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar o projeto da rotatória e que estará no cronograma do ano de 2020.

➤ **INDICAÇÃO Nº 007/2020** – Indica a necessidade de implantação de pavimentação asfáltica na Rua São Joaquim, no Bairro Novos Campos, no município de Sorriso-MT.

**Autoria:** Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, e Elisa Abrahão.

➤ R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo com a necessidade do local e repassará pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

➤ **INDICAÇÃO Nº 008/2020** – Indica a necessidade da recuperação da pavimentação asfáltica das Travessas São Firmino, São Camilo, Santa Tereza, São Tomé, São Severino, São Barnabé e São Martins no Bairro São Mateus, Município de Sorriso-MT.

**Autoria:** Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Damiani na TV, Toco Baggio e Elisa Abrahão.

➤ R: R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo com a necessidade do local e repassará pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

➤ **INDICAÇÃO Nº 009/2020** – Indica a necessidade de implantação de pavimentação asfáltica na Rua Nova Prata, no Bairro São Francisco, no município de Sorriso-MT.

**Autoria:** Dirceu Zanatta, Damiani na TV, Elisa Abrahão, Toco Baggio e Nereu Bresolin.

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebi em 11/02/2020  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

➤ R: R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo com a necessidade do local e repassará pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

➤ **INDICAÇÃO Nº 010/2020** – Indica a necessidade da construção de campo de futebol e quadra de voleibol, sendo ambos de areia, na extensão da Escola Municipal São Domingos (antigo prédio do CASEC São Domingos), em Sorriso – MT.

**Autoria:** Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Toco Baggio, Elisa Abrahão e Damiani na TV.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

➤ **INDICAÇÃO Nº 011/2020** – Indica a necessidade da construção de rotatória na Avenida Noemia Tonello Dalmolin, no cruzamento com a Perimetral Sudoeste, no município de Sorriso - MT.

**Autoria:** Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Toco Baggio, Elisa Abrahão e Damiani na TV.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar o projeto da rotatória e que estará no cronograma do ano de 2020.

➤ **INDICAÇÃO Nº 012/2020** – Indica a necessidade de construção de uma praça com campo de futebol de areia, quadra de voleibol de areia, academia ao ar livre, *playground*, e pista de caminhada com paisagismo, no bairro Vila Romana, município de Sorriso - MT.

**Autoria:** Dirceu Zanatta, Nereu Bresolin, Toco Baggio, Elisa Abrahão e Damiani na TV.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

➤ **INDICAÇÃO Nº 016/2020** – Indica a necessidade de implantação de redutor de velocidade no final da Rua Vale Dourado, no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso/MT.

**Autoria:** Mauricio Gomes.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá realizar vistoria, análise técnica e financeira para averiguação da necessidade do redutor de velocidade nesta localidade.

➤ **INDICAÇÃO Nº 018/2020** – Indica a necessidade de implantação de uma rotatória no cruzamento da Avenida Curitiba com a Rua dos Ipês, no Bairro Jardim Itália, no município de Sorriso/MT.

**Autoria:** Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.



# P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar o projeto da rotatória e que estará no cronograma do ano de 2020.

➤ **INDICAÇÃO Nº 019/2020** – Indica a necessidade de implantação de redutor de velocidade e faixa para pedestre na Perimetral Sudoeste esquina com a Avenida Curitiba, nas proximidades da Igreja Assembleia de Deus, no Bairro Morada do Sol, Município de Sorriso - MT.

**Autoria:** Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá realizar vistoria, análise técnica e financeira para averiguação da necessidade do redutor de velocidade e faixa para pedestre nesta localidade.

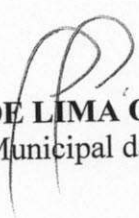
➤ **INDICAÇÃO Nº 028/2020** – Indica a necessidade de construção de faixa elevada para pedestres na Avenida Porto Alegre, em frente à Unidade de Pronto Atendimento Sara Akemi Ichicava (UPA), no município de Sorriso/MT.

**Autoria:** Professora Marisa, Professora Silvana, Claudio Oliveira, Bruno Delgado e vereadores abaixo assinados.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá realizar vistoria, análise técnica e financeira para averiguação da necessidade da faixa elevada para pedestres nesta localidade.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:

  
**EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Cidade



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**Ofício nº 194/2020/SEMEC**

**Sorriso-MT, 19 de fevereiro de 2020.**

**ILMO. SENHOR  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto: Resposta SMA nº 006/2020 - indicações**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder a V.Sa. a indicação:

**INDICAÇÃO Nº 020/2020:** versando sobre a necessidade de construção de um ponto de ônibus coberto para os alunos que utilizam o transporte público da rede municipal de ensino, do bairro Pinheiros III, no Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação, coloca que já foram construídos pontos de ônibus escolares (para alunos da rede municipal e estadual), sendo estes, três no Residencial Mário Raiter, dois pontos no Bairro Santa Maria, um ponto no Bairro São Francisco e, a previsão e planejamento para o ano de 2020, construção dos pontos nos bairros Pinheiros II e Pinheiros III.

**INDICAÇÃO Nº 022/2020:** versando sobre a necessidade da implantação de um conservatório musical no município de Sorriso. Agradecemos a indicação. Entendemos que um conservatório musical restringe-se especificamente a formação de músicos, no entanto esta secretaria por meio do departamento de cultura trabalha com oficina de música com cunho social e abrangendo diversas categorias instrumentais, como violão, baixo, bateria, teclado, escaleta, percussão, fanfarra e outros instrumentos musicais de sopro (metais) em vários pontos da cidade, além do centro de Eventos Ari José Riedi (Bairro Rota do Sol), onde se localiza o Departamento de Cultura, temos oficinas deste cunho na Biblioteca Sesi (Bairro Jardim Primavera), Praça CEU (Bairro São Domingos), na Escola Municipal Flor do Amanhã (Bairro Industrial 1ª etapa), Distrito de Primavera do Norte, Distrito de Boa Esperança, Residencial Mário Raiter e, em 2019 foi inaugurado um espaço exclusivo, o Centro de Musicalização no Bairro São Domingos, antiga Torres do Saber, atendendo o total de 410 alunos nestas modalidades.

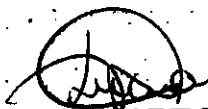
**INDICAÇÃO Nº 023/2020:** versando sobre a necessidade de instituir uma campanha permanente de combate aos crimes de abuso infantil, no Município de Sorriso/MT. A Secretaria

Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação, coloca que em consonância com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Promotoria são realizadas ações anualmente em toda a rede municipal de ensino, trabalhando com a equipe gestora, professores e alunos.

**INDICAÇÃO Nº 027/2020:** versando sobre a necessidade de construção de abrigos de ônibus em pontos estratégicos no Município de Sorriso/MT. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura agradece a indicação, coloca que já foram construídos pontos de ônibus escolares (para alunos da rede municipal e estadual), sendo estes, três no Residencial Mário Raiter, dois pontos no Bairro Santa Maria, um ponto no Bairro São Francisco e, a previsão e planejamento para o ano de 2020, construção dos pontos nos bairros Pinheiros II e Pinheiros III.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,



**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebi em 17/02/20  
Beloni  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Sorriso/MT, 17 de Fevereiro de 2020.**

**OFÍCIO SAMA nº 41/2020**

Ilmo. Senhor  
**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto de Administração

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através apresentar resposta ao Ofício Circular SMA n.º 008/2019, datado de 13 de fevereiro de 2020, que trata da Indicação n.º 026/2020, tramitada na 1ª Sessão Ordinária de 2020.

A Indicação n.º 026/2020, de autoria dos Srs. Vereadores Bruno Delgado – PMB, Cláudio Oliveira- PL, Professora Silvana – PTB e Professora Marisa – PTB, trata da implantação do projeto ECO SORRISO (Ponto de Coleta de Materiais Recicláveis) no Parque das Araras, Município de Sorriso.

O PROGRAMA ECO SORRISO, lançado no findar do ano de 2019 pela Prefeitura Municipal de Sorriso, iniciou seus projetos com a implantação do ECOPONTO no Bairro Alphaville, bem como o projeto piloto da coleta seletiva no Bairro São Francisco. O Programa encontra-se em fase de estruturação para expandir seus projetos e desta forma atender toda a população de Sorriso; objetiva-se, com o programa, determinar a correta destinação de resíduos, garantindo, dessa forma, o meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a consequente erradicação de doenças resultantes do descarte incorreto de resíduos.

No que se refere ao projeto de implantação de eco pontos nos bairros do Município de Sorriso, informamos que de acordo com o cronograma pré-estabelecido por esta Coordenadoria, encontra-se em fase de execução mais dois ecopontos, sendo um na SEMEIS CAMINHO DO SABER, Jardim Primavera e outro na Escola Municipal FLOR DO AMANHÃ, Bairro Industrial.

No que se refere à indicação supra, considerando a relevante preocupação que a questão ambiental representa, informo que estaremos colocando sob análise tal pleito, realizando visita *in loco* no Bairro Parque das Araras de modo a incluí-la



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

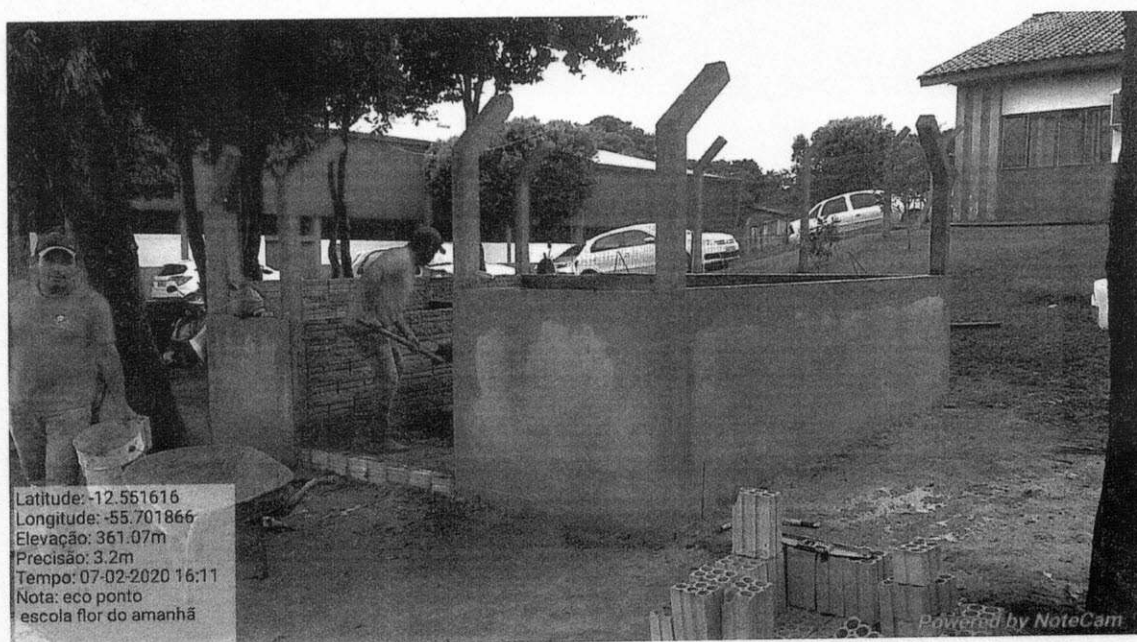
no cronograma do projeto, respeitadas as prioridades, e dessa forma também atender aos munícipes que ali residem.

Esclareço, outrossim, no que se refere à questão dos eco pontos, que através do Projeto ECO ESCOLA, integrante do PROGRAMA ECO SORRISO, estamos analisando a possibilidade de instalação de eco pontos em todas as escolas municipais e SEMEIS do Município de Sorriso, visando a coleta de materiais recicláveis e óleo de cozinha usado, e consequente destinação ambientalmente correta.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Sem mais, antecipadamente agradecemos.

**LUCYELLEN ROBERTA DIAS GARCIA**  
Coordenadora da Coleta Seletiva e Limpeza Urbana





**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO SEMSAS Nº. 472/2020**

**SORRISO/MT, 12 de Fevereiro de 2020.**

**Ao Ilmo,  
Sr. Nelson Campos  
Secretaria de Administração**

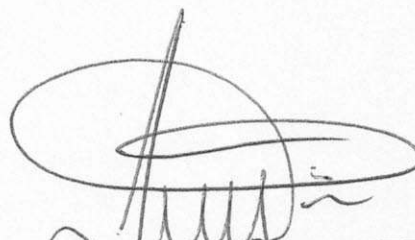
Prezado,

Venho, por meio deste, dar resposta a Indicação nº 030/2020 oriunda da Câmara Municipal de Vereadores que versa sobre a necessidade de aplicação do fumacê em todo perímetro urbano do Município de Sorriso.

Encaminho em anexo a Portaria nº 058/2012/GBSES que estabelece os critérios para utilização da técnica **Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê)**, sendo que o município de Sorriso não atende aos critérios epidemiológicos e ambientais para o recebimento desse insumo pela Secretaria Estadual de Saúde.

Sendo o que se apresentava para o momento, agradecemos a atenção dispensada e contamos com a colaboração de todos. Mais informações, dúvidas e orientações estamos à disposição na secretária de saúde ou pelo telefone 3545-8022.

**Atenciosamente,**



---

**LUÍS FÁBIO MARCHIORO**  
**Secretario de Saúde e Saneamento**  
**SEMSAS- Sorriso/MT**

**PORTARIA Nº 058/2012/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 22 da Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 41/2006 da Coordenação Geral do Programa Nacional de Combate a Dengue/DIGES/SVS/MS, que fornece informações sobre aplicações de inseticida pela técnica Ultra Baixo Volume – UBV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 109/2010 da Coordenação Geral do Programa Nacional de Combate a Dengue/DEVEP/SVS/MS, sobre o uso racional de inseticidas no controle do *Aedes aegypti* e sua utilização oportuna em áreas com transmissão de dengue;

CONSIDERANDO a necessidade de normalizar as atividades de aplicação espacial de inseticida a Ultra Baixo Volume UBV no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que este tipo atividade tem como função específica interromper a cadeia de transmissão do vírus do dengue e diminuir a densidade do vetor *Aedes Aegypti*;

CONSIDERANDO que a utilização de inseticidas em saúde pública tem por base normas técnicas e operacionais da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que é fundamental o uso racional e seguro dos inseticidas nas atividades de controle vetorial;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios para utilização da técnica de **Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê)**, como atividade complementar ao controle de epidemias de dengue nos municípios do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para a utilização da técnica de Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê) o município deverá possuir mais de 240 quarteirões ou 6.000 Imóveis em seu território.

**Art. 3º** Os municípios não elegíveis deverão utilizar a técnica de Aplicação Espacial com Bomba Nebulizadora Portátil, seguindo as especificações técnicas recomendadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** Os municípios elegíveis que desejarem solicitar a técnica de Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê) deverão formalizar o pedido de utilização dessa técnica de aplicação espacial de inseticida ao Escritório Regional de Saúde (ERS), juntamente com os seguintes documentos:

- I. Perfil de Isolamento viral no Município do ano em questão e anteriores;
- II. Perfil dos casos graves e óbitos investigados no município;
- III. Curva de casos ou diagrama de controle dos casos de dengue no município (série histórica de pelo menos 07 anos);
- IV. Quadro de dispersão dos casos por semana epidemiológica de início dos sintomas por bairro no ano da avaliação;
- V. Registros por localidade ou estrato dos dois últimos ciclos dos índices de infestação, pendências, recuperação e tipos de depósitos predominantes;
- VI. Relatório descritivo de todas as atividades de controle químico realizadas nos últimos 15 dias;
- VII. Termo de Compromisso, conforme Anexo I, assinado pelo Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, comprometendo-se em adotar

imediatamente os requisitos apresentados no Art. 8º, Parágrafo único.

**Art. 5º** O Escritório Regional de Saúde deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento, para a Superintendência de Vigilância em Saúde um parecer da solicitação do município, com base nos documentos relativos ao Art. 4º.

**Art. 6º** A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde, informará ao município solicitante o parecer quanto à liberação ou não da utilização de UBV no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento de toda a documentação do Escritório Regional de Saúde.

**Parágrafo único** - O município contemplado, deverá cumprir todos os requisitos abaixo para a operacionalização da técnica de aplicação espacial de inseticida Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê):

- I. Operacionalizar o Plano de Contingência do município vigente para o ano;
- II. Apresentar Plano Municipal de intensificação da limpeza urbana, com foco na remoção de criadouros, contendo cronograma das ações por localidade/bairro;
- III. Realizar a eliminação/remoção e/ou tratamento focal dos potenciais criadouros existentes nas localidades selecionadas, antes da aplicação técnica de aplicação espacial de inseticida Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo (Fumacê);
- IV. Realizar a pesquisa entomológica (com instalação de ovitrampas) antes, durante e após a atividade de UBV;
- V. Realizar a orientação à população antes de cada ciclo de aplicação do inseticida.

**Art. 7º** A Secretaria de Estado de Saúde fornecerá ao município eleito o *Plano de Ação de Controle Vetorial pela Técnica de Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo*.

**Art. 8º** O município deverá executar *Plano de Ação de Controle Vetorial pela Técnica de Ultra Baixo Volume Acoplado a Veículo* elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde/MT, garantindo o fornecimento de:

- a. Insumos (combustível, álcool isopropílico, óleo dois tempos, óleo diesel, óleo de freio, filtros, etc.);
- b. Recursos humanos (Agentes de Saúde Ambiental, Supervisor de Campo e outros);
- c. Local específico para as operações (estacionamento, lava jato, preparação de calda e outros);
- d. Realizar a aplicação espacial com equipamento portátil (bomba costal motorizada) de forma complementar nos locais inviáveis ao acesso veicular.

**Art. 9º** Revogar os termos da Portaria nº 024/2010/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 11/02/2010.

**Art. 10º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde



**PREFEITURA DE  
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Recebi em 13/02/2020  
Beloni  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Ofício nº 138/2020/SEMEC**

**Sorriso-MT, 11 de fevereiro de 2020.**

**ILMO. SENHOR  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
NESTA.**

**Assunto: Respostas ao ofício Cir. SMA nº 006/2020**

**Prezado Senhor**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder a V.Sa. ao requerimento nº 006/2020:

**REQUERIMENTO Nº 006/2020:** requerendo informações sobre o serviço público de Transporte Coletivo Urbano, ofertado à população, no interesse da Administração Municipal e com base na Lei nº 3.012/2019.

Vimos solicitar dilação de prazo para resposta para o final do mês de fevereiro, devido muitas solicitações para respostas em tempo hábil.

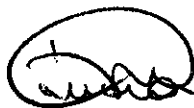
**REQUERIMENTO Nº 012/2020:** requerendo as seguintes informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e convocação de professores para as aulas excedentes:

- a) Relação dos aprovados por cargo, área, carga horária, local e respectiva nota;  
DECRETO Nº 197, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.
- b) Lista dos convocados por carga, área, carga horária e local para atuar;
- c) Lista de convocados para horas excedentes: cargo, área, carga horária excedente e local de atuação do profissional.

Vimos solicitar dilação de prazo para resposta para o final do mês de fevereiro, devido estar em organização, ainda com convocações sendo realizadas e os quadros das unidades sendo atualizados.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,



**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



# Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro  
CNPJ 03.238.755/0001-17



## DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

### INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto:

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

#### DESCRIÇÃO:

Executivo - Encaminha Respostas de Indicações e Requerimentos

### DADOS DO REGISTRO

Utilize o leitor de QR Code



Processo: 41/2020

Protocolo: 41/2020

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 19/02/2020 12:29:53

INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020